

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº 045/04

Autor			
Assunto	FALT TO STEDENCALL TO CANDES	D: 901110%0, 7 3% 7711777	2.0.7.0.
	Rejeitado e	m_04 de Abril m_de	de 19
	emdecotocolo emdec		
Sancionado em Promutgado em	de	de 19 de 19	••••
" Total em	de	le 19	
Resolução n.º	e Abril de 1994 ado no jornal de 160j		
Rubblic	ado no formal de 160f Secretaria, Japeri <u>de</u>	ξ,	de 19



ESTADO DO RIO DE PANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPER GABINETE DO PREFEITO

UAIVIANA MUNICIPAL
DE JAPERÍ
PROTOCOLO
L. 31 /03 / 1294
N'046 L'001 Fis 020

MENSAGEM Nº 011/94-GP.

Em 30 de março de 1994.

Sr. Presidente,

Encaminho a V. Exª., para apreciação do Egrégio Plenário dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que altera simbologia de Cargos em Comissão de Chefes de Expedientes das Secretarias Municipais e da procuradoria Geral.

A proposta que permite a alteração dos símbolos, de DAS-5 para DAS-4, visa pos - sibilitar a manutenção do poder renumeratório equiparando ao piso Municipal, tendo em vista que o s valores atuais tem se mantido inferior ao menor vencimento pago pela Administração Municipal.

Ao enesejo, reitero pro -

testos de estima e consideração.

Carlos Morbes Costa

Prefeito Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE

Ao Exmº Sr. Vereador FRANCISCO COSTA FILHO

MD: Presidente da Câmara Municipal de Japeri

APROVADO EM 1. DISCUSSÃO

APROVADO EM 2. DISCUSSÃO

APROVADO EM 2. DISCUSSÃO

APROVADO EM 2. DISCUSSÃO



PROJETO DE LEI

"Altera simbologia de Cargos em Comissão, e dá providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - por seus represen - tantes legais, aprova a seguinte

L E I:

Art. 1º - Ficam alterados os símbolos dos Cargos ' em Comissão de Chefes de Expedientes das Secretarias Municipais e da Procuradoria Geral de DAS-5 para DAS-4.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução 'da presente LEI correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri,

Carlos Moraes Costa Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA.

Projeto nº 046 / 94

Autor PREFEITO MUNICIPAL

DARLEY GONCALUES BRAGA

Parlei EM, //
Pare Charles avenus delina

Designo Relator o Vereador

O Projeto em tela, de autoria do Prefeito

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri,

10's Calles CI

MEMBRO

Dario MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto 046/94

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Degimo Relator o Vereador
Jario loins
Dario EII,
Elind Roynds de Silva Elind PRESIDENTE
O Projeto em tela, de autoria do PREFEITO MUNICIPAL
, cuja ementa é: Altera Simbologia
de Cargos de Comissão, e dá Providências"
preciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável ten
lo em vista não se constatar qualquer infrigência quanto a sua cons
itucionalidade, justiça e redação final.
E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se
rê logo abaixo.
Japeri, Dario RELATOR
Elind Pourolo da Silva Elind MEMBRO
Sílas MENBRO



Estado do Rio de Janeiro CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ESTATISTICA E SERVIDORES PÚBLICOS

Projeto nº

Autor:	Prefeito	Municipal
--------	----------	-----------

Designo	Relate	or o	Veres	ador
1 is -	*		. ~	1
	EM,		<u>/ * * </u>	<u> </u>

Esta Comissão acompanha os pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final, assim como a de Finanças dando o seu total apoio a presente proposição.

Resta, por igual, sugerir aos demais Vereadores desta Calsa que acolham a presente proposição, aprovando-a como está redigida.

Japerí, '
RELATOR
ABI
Jan.

느		Е.			<u>I</u>	
A.	ltera	simbologia	de	Cargos	em	Comissão,
•	đá p	rovidências'				

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, POR SEUS TEPRESENTANTES LE-GAIS, APROVA A SEGUINTE

		L	E	I:
	Art. 1ª - Fic	; sam alterados os	simbolos dos	s Cargos em Comis-
	chefes de Expedi eral de DAS-5 pa		tarias Munic	lpais e da Procur <u>s</u>
	Art. 20 - Am	despesses decorr	entes com s 4	execução da presen
te LET o		do oscamento v		sveceden og bresell

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica ção.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO DA COSTA FILHO

PRESIDENTE

JORGE RODRIGUES DA SILVA

SECRETÂRIO

1º SECRETÂRIO

MARINA DE ALMEIDA 2º SECRETÁRIO =